Pref. Mun. Domingos Martins
Protocolo nº 5071
Data: 18/06/13
Ass.:

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 781
Em 19 / 6 / 13

LEI Nº 2.578/2013

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Data: 18 / 06 / 13

CÂMARA MUNICIPAL D. M. Fls. 2 RUBRICA

Autógrafo n º39/ 2013

Projeto de Lei nº 59 / 2013

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 206, do regimento interno, respeitada a deliberação do plenário que aprovou o projeto de lei nº 59/2013, de autoria do Poder Executivo, que "*Fixa valor do auxílio alimentação aos servidores públicos ativos*", expede o seguinte autógrafo:

Art. 1º Fica fixado em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) o valor mensal total do auxilio alimentação aos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, conforme disposto no artigo 2° da Lei Municipal n° 2.260/2010.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente se necessário, obedecido o disposto no Art. 43, §§ e Incisos da Lei 4.320/84.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de junho de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 13 de junho de 2013.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
Vice-presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

JULIO MARIA CHRIST
1º Secretário

LEANDRO AGUSTINHO THOMES
2º Vice-Presidente

GILMAR CANAL
2º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI QUE RECEBE O Nº 2.578 / 13
EM 18 / 06 / 13
PREFEITO MUNICIPAL